



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017  
PROCESSO Nº 1082/2016**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio do acesso à página do **www.nazarepaulista.sp.gov.br** ou através do e-mail **pregao@nazarepaulista.sp.gov.br**, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Contrato através do e-mail: [pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017  
PROCESSO N.º 1082/2016  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Registro de preço para futuras e parceladas aquisições de materiais para o Hospital Municipal, conforme Termo de Referência- Anexo I.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/02/2017.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00 min.** (horário de Brasília – DF).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**

**Sala de Licitações** – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 206/209.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 637/2.016, de 13 de maio de 2.016.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**ESCLARECIMENTOS:**

**Divisão de Licitações** – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231, e-mail: [pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br).

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no *sítio* desta Prefeitura (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>), bem como os demais atos relacionados, a este Pregão.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**Integram este Edital os Anexos:**

- I - Termo de Referência
- II - Proposta Comercial
- III - Termo de Credenciamento
- IV - Modelo de Declaração de Habilitação
- V - Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- VI - Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para contratação
- VII – Informações Complementares
- VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

1.1- O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes “Proposta”, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

## **2- PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas que não se qualifiquem como micro empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP;

2.2.2- Que embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4- De interessados que se encontrem sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.5- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.6- Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

2.3 – Deverá ser apresentada declaração conforme o modelo estabelecido no **Anexo VI (Declaração de ausência de impedimento para contratação)** deste Edital, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## **3- CREDENCIAMENTO**

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão apresentar o que se segue, bem como modelo do **Anexo III (Termo de credenciamento)**, **FORA DOS ENVELOPES**:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV (Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação)** deste Edital, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) As empresas que se enquadram no sistema tributário como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, e queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão, necessariamente, apresentar **FORA ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) o seguinte documento: Declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**3.2- Encerrada a fase de credenciamento** pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.3-** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.4-** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa e CNPJ  
**Envelope nº 1 - Proposta**  
Pregão Presencial N.º .....  
Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

Denominação da empresa e CNPJ  
**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão Presencial N.º.....  
Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

**5- DA PROPOSTA**

**5.1-** A **Proposta** deverá ser apresentada da seguinte forma: datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

**5.3.2-** Preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

**a)** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**5.3.3-** Fabricante/Marca/Modelo/Procedência que identifique(m) o produto ofertado quando solicitado no Anexo I – Termo de Referência;

**5.3.4-** O prazo de fornecimento é o previsto no **ANEXO I (Termo de referência)** deste edital, mediante apresentação de Requisição própria emitida pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**  
**PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

**5.3.5-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.6-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**5.3.7-** Declaração impressa na proposta de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

### **6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c1)** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**c2)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

**c3)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**g)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

#### **6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

#### **6.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no Anexo I deste Edital.

#### **6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

### **6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1-** Os documentos **deverão** ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de conforme **Preâmbulo deste Edital**, do item indicado, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5-** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.6.4-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no local indicado no subitem 8.4.5.

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ([pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas** no local indicado no subitem 8.4.5.

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.4.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**8.4.3-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**8.4.4-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.5-** Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Secretaria do Gabinete do Prefeito, localizada na Rua Cel. João Rodrigues dos Santos, nº 31, Centro, Nazaré Paulista, dirigidos ao subscritor deste edital e/ou ao Pregoeiro.

#### **9- DA ASSINATURA DA ATA**

**9.1-** Após a homologação do resultado desta licitação, os itens adjudicados serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

**9.1.1-** A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93 e no presente edital.

**9.1.2-** A notificação poderá se dar via fac-símile, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa Oficial.

**9.2-** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

**9.2.1-** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

**9.3-** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

**9.4-** A Ata de Registro de Preço se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes.

#### **10. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

**10.1.** Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

**10.2.-** O objeto deverá seguir as exigências constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

**10.3.-** A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

**10.4.-** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

**10.5-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**10.5.1.-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

**10.5.2.-** Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**10.6-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **Anexo I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## **11- FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1-** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no Anexo I – Termo de Referência.

**11.2-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2(dois) dias úteis**;

**11.2.1-** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **12- SANÇÕES**

**12.1.** O licitante que causar o retardamento dos procedimentos relativos a este pregão, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados por esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**12.2.** Caso a empresa adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital no prazo fixado, que é de **cinco dias** após a convocação, ou venha a desistir do fornecimento do objeto, garantida a sua prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, após o devido processo administrativo e garantida a defesa prévia, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**12.4.** Constituem motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando esta Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução do objeto no prazo e condições contratadas;
- d) a sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços, sem o consentimento por escrito desta Prefeitura;
- e) o desatendimento às determinações desta Prefeitura;
- f) a alteração do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa adjudicatária, que prejudique a correta execução da Ata de Registro de Preços;
- g) o pedido de falência, a recuperação judicial, o pedido de dissolução ou de liquidação judicial ou extrajudicial da empresa adjudicatária;
- h) razões de ordem pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por esta Prefeitura.

**12.5.** Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá aplicar à empresa adjudicatária também as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir esta Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.5.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

**12.5.2.** As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que esta Prefeitura, ao seu critério, revogue unilateralmente a Ata de Registro de Preços ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

**12.6.** A Prefeitura poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

### **13- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2-** O resultado do presente certame será divulgado no site [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br).

**13.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, além do site oficial da Prefeitura e Mural, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**13.4-** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços com a licitante vencedora, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, no mesmo local de realização do certame, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**13.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado.

**13.6-** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como no.

**13.7-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Distrito de Nazaré Paulista.

Nazaré Paulista, 03 de fevereiro de 2017.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) nº 010/2017**

**OBJETO:** Registro de preço para futuras e parceladas aquisições de materiais para o Hospital Municipal.

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNID.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR MÉDIO UND. R\$
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA., DESCARTÁVEL 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2MM, PACOTE 100 UN, BR0348807 (18-03-0639)	Un	45.000	0,05
2.	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO 5000 ML- BR0315056 (18-03-0640)	Fr	20	12,88
3.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, LITRO- BR0277319 (18-03-0858)	Lts	50	4,83
4.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279638 (18-03-0642)	Un	10.000	0,11
5.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279630 (18-03-0643)	Un	20.000	0,13
6.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279631 (18-03-0644)	Un	10.000	0,13
7.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279632 (18-03-0645)	Un	40.000	0,13
8.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279633 (18-03-0646)	Un	40.000	0,14
9.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279635 (18-03-0647)	Un	100.000	0,15
10.	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ALETAS, BR0390122 (18-03-0650)	Un	50	5,37
11.	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO- BR0389218 (18-03-0859)	Un	200	3,49
12.	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK- BR0389941 (18-03-0860)	Un	500	3,41
13.	ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO 1000 ML- BR0269941 (18-03-0861)	Fr	500	7,86
14.	ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO 100 ML- BR026994 (18-03-0862)	Fr	500	7,15
15.	ALGODÃO, HIDRÓLIFO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500G, BR0279726 (18-03-0657)	Rl	500	15,22
16.	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 45°, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA- BR0279896 (18-03-0863)	Un	100	18,00
17.	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO, BR0283964 (18-03-0658)	Un	300	0,91
18.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CMX150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR0279729 (18-03-0659)	Un	500	1,64
19.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR 279731 (18-03-0661)	Un	500	1,23
20.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL, BR0279734 (18-03-0662)	Un	500	1,58
21.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR 0361761 (18-03-0663)	Un	600	0,62
22.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0361763(18-03-0664)	Un	600	1,00
23.	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0361764 (18-03-0665)	Un	1500	1,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

24.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0361771 (18-03-0666)	Un	1500	1,37
25.	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10CM, 300CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, BR0279306 (18-03-0667)	Un	100	1,96
26.	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, BR0279308 (18-03-0668)	Un	100	3,05
27.	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, BR 0283455 (18-03-0669)	Un	100	4,38
28.	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, AZUL, TAMANHO ÚNICO, BR0390555 (18-03-0670)	Un	100	2,00
29.	BENZINA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTILADOS NA FAIXA -BR0380630 (18-03- 0671)	Lts	45	19,15
30.	BOLSA OSTOMIA, OBTURADOR PARA COLOSTOMIA, ESPUMA POLIURETANO Prensada, COMPATÍVEL PARA ESTOMAS, TAMANHO ATÉ 35 MM A 45, BR0401778 (18-03-0672)	Un	150	16,63
31.	BOTA DE UNNA, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, 10,16 CM X 9,14 M, BR0253818 (18-03-0673)	Un	200	84,00
32.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EMPOLIETILENO ALTA, BR0363482 (18-03-0674)	Un	200	15,14
33.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363485 (18-03-0675)	Un	600	13,28
34.	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, BR0330952 (18-03-0676)	Un	500	0,38
35.	CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES ( Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL- BR0386158 (18-03-0864)	Un	20	28,64
36.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , 16GX12 AMARELO, CAIXA COM 100 UND. (18-03-0865)	Cx	20	141,00
37.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , 22GX12 , CAIXA COM 100 UND. (18-03-0867)	Cx	20	138,50
38.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL- BR0313969 (18-03-0868)	Un	300	2,63
39.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313967 (18-03-0680)	Un	600	1,55
40.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, BR0313964 (18-03-0681)	Un	40.000	1,27
41.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313965 (18-03-0682)	Un	50.000	1,31
42.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313966 (18-03-0683)	Un	6.000	1,31
43.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL- BR0313968 (18-03-0869)	Un	4.000	1,56
44.	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL- BR0300700 (18-03-0870)	Un	1.000	1,79
45.	CHASSI RADIOLÓGICO, PLÁSTICO ABS, 13X18 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO. (18-03-0871)	Un	1	299,75
46.	CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 24 X 30 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE, BR0244936 (18-03-0684)	Un	1	289,75
47.	CHASSI RADIOLÓGICO, PLÁSTICO ABS, 35X43 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO. (18-03-0874)	Un	1	722,80
48.	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- BR0278705 (18-03-0875)	Un	400	0,86
49.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML, BR0269881 (18-03-0687)	Fr	100	11,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**  
**PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

50.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO DE 1 LITRO, BR0269878 (18-03-0688)	Fr	200	13,77
51.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO 100ML BR0269876 (18-03-0689)	Fr	200	3,24
52.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, BR0269876 (18-03-0690)	Fr	100	16,50
53.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 100 ML, SOLUÇÃO TÓPICA (18-03-0691)	Fr	200	2,84
54.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 100 ML, BR029880 (18-03-0692)	Fr	100	3,00
55.	COLAR CERVICAL, ESP. FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GRANDE. COM REFORÇO, BR0280236 (18-03-0693)	Un	15	30,68
56.	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEX, VELCRO C/5CM, MÉDIO, C/REFORÇO, BR0280237 (18-03-0694)	Un	15	30,68
57.	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, PQ, C/REF. BR0280238 (18-03-0695)	Un	15	36,74
58.	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10, BR04193 (18-03-0696)	Pct	2.000	6,33
59.	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP, BR0419392 (18-03-0697)	Un	500	5,22
60.	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CM, 50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, BR0270013 (18-03-0698)	Un	100	24,43
61.	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, BR0269972. (18-03-0699)	Un	600	25,14
62.	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, BR0269979. (18-03-0700)	Un	10.000	1,77
63.	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO-BR0298580 (18-03-0876)	Un	60	11,89
64.	CATETER INTRAVENOSO, AÇO INOXIDÁVEL, 19 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393969- (18-03-0877)	Un	500	0,35
65.	CATETER INTRAVENOSO, AÇO INOXIDÁVEL, 21 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393970 (18-03-0878)	Un	12.000	0,35
66.	CATETER INTRAVENOSO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393971 (18-03-0879)	Un	12.000	0,35
67.	CATETER INTRAVENOSO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393972 (18-03-0880)	Un	1.000	0,35
68.	CATETER INTRAVENOSO, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393973 (18-03-0881)	Un	1.000	0,35
69.	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 4, BR0313440 (18-03-0701)	Un	20	1,53
70.	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 5, BR0313441 (18-03-0702)	Un	20	1,07
71.	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6, BR0313439 (18-03-0703)	Un	20	1,25
72.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279541 (18-03-0704)	Un	10	12,00
73.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279542 (18-03-0705)	Un	10	12,63
74.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279543 (18-03-0706).	Un	10	5,75
75.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279544 (18-03-0707).	Un	10	9,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

76.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº26,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279546 (18-03-0883).	Un	10	16,25
77.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº28,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279547 (18-03-0708).	Un	10	12,00
78.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº32,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279550 (18-03-0710).	Un	10	5,75
79.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº34,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279551 (18-03-0711).	Un	10	15,06
80.	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº36,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279552 (18-03-0712).	Un	10	8,05
81.	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, ADULTO, BR0427474(18-03-0713)	Un	15.000	0,48
82.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, GALÃO 5000 ML, BR0328077 (18-03-0714)	Un	40	133,75
83.	EQUIPO BURETA (18-03-0269)	Un	300	7,60
84.	EQUIPO COM CAMARA GRADUADA MICROGOTAS 150 ML (18-03-0270)	Un	300	5,78
85.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (18-03-0548)	Un	50	13,20
86.	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXIVÉL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/, BR0385704 (18-03-0716)	Un	14.000	0,92
87.	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXIVÉL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA, C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150ML, MICROGOTAS, BR0385697 (18-03-0715)	Un	3.000	2,70
88.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (18-03-0148)	Un	500	2,30
89.	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- BR0276877 (18-03-0884)	Un	500	2,54
90.	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO- BR0278500 (18-03-0885)	Un	500	11,19
91.	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO,SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 50%, BR0353812 (18-03-0719)	Lts	20	25,00
92.	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº204- BR0339836 (18-03-0886)	Mt	200	10,70
93.	EXTENSÃO DE SILICONE (18-03-0274)	Un	100	159,00
94.	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS- BR0385638 (18-03-0887)	Un	50	9,25
95.	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 13 X 18 CM, CX C/100- BR0415567 (18-03-0888)	Cx	30	79,21
96.	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 15 X 40 CM, CX. C/100, BR0415575 (18-03-0721)	Cx	20	208,00
97.	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 18 X 24 CM, CX. C/100, BR0415575 (18-03-0722)	Cx	30	155,07
98.	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 24X30 CM, CX C/100, BR0415576 (18-03-0723)	Cx	30	256,32
99.	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 30X40 CM, CX. C/100, BR0415577 (18-03-0724)	Cx	25	427,20
100.	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 35X35 CM, CX. C/100, BR0415578 (18-03-0725)	Cx	25	443,08
101.	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 35X43 CM, CX. C/100,BR0415610 (18-03-0726)	Cx	20	543,85
102.	FIO DE SUTURA, CATGUT GROMADO COM AGULHA, 0, COMP. MÍNIMO 70 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 4.0 CM, ESTÉRIL BR0281103 (18-03-0727)	Un	20	5,06
103.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3.0CM, ESTÉRIL, BR0281083 (18-03-0728)	Un	20	5,63
104.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR.MÍNIMO 70CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0CM, ESTÉRIL, BR0281103 (18-03-0729)	Un	20	5,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**  
**PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

105.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0CM, ESTÉRIL, BR0281105 (18-03-0730)	Un	20	6,33
106.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0CM, ESTÉRIL, BR0281106 (18-03-0731)	Un	20	5,63
107.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0CM, ESTÉRIL, BR0281095 (18-03-0732)	Un	20	8,53
108.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0CM, ESTÉRIL, BR0281080 (18-03-0889)	Un	20	5,63
109.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0CM, ESTÉRIL, BR0281060 (18-03-0734)	Un	20	5,63
110.	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL BR0281042 (18-03-0735)	Un	20	4,64
111.	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL, BR0281062 (18-03-0736)	Un	30	5,62
112.	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL, BR0281063 (18-03-0737)	Un	30	5,61
113.	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICO, 2,0 CM, ESTÉRIL, BR0281039 (18-03-0738)	Un	30	6,69
114.	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL, BR0281246 (18-03-0739)	Un	20	50,00
115.	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO., 2-0, AZUL/PRETO, 45CM, COM AGULHA , 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL. BR0281247 (18-03-0741)	Un	20	26,65
116.	FIO SUTURA ALG., 2-0, PRETA, S/ AGULHA 15X45CM BR0284522 (18-03-0742)	Un	20	2,40
117.	FIO SUTURA, ALG., 3-0, PRETO, 45CM, ENVELOPE C/ 15 UN. BR1281806 (18-03-0743)	Un	20	31,25
118.	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO. 2-0 PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL BR0281893 (18-03-0744)	Un	50	25,98
119.	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO. 3-0 PRETO, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CISCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIL BR0281322 (18-03-0745)	Un	50	27,94
120.	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO. 4-0 PRETO, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CILINDRICO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIL BR0330413 (18-03-0746)	Un	50	26,24
121.	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO. 5-0 PRETO, 45CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CORTANTE 2,5CM, ESTÉRIL BR0281345 (18-03-0747)	Un	30	50,00
122.	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO. 6-0 PRETO, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL BR0281321 (18-03-0748)	Un	30	28,06
123.	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR- BR0332343 (18-03-0890)	RI	200	210,00
124.	FITA ADESIVA HOSPITALAR CIRURGICA, POLIESTER. BEGE, 25MM C/ 10 M., C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO BR0399300 (18-03-0750)	RI	600	67,68
125.	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL OU 20 A 600MG/DL. AS TIRAS DEVEM ESTAR ACOMODADAS EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. DEVEM SER UTILIZADAS EM MODELOS DE GLICOSÍMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO OU SUPORTE DO MESMO. (18-03-0155)	Cx	300	100,97
126.	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LIMPIDO À 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA BR0345486 (18-03-0751)	Lts	20	11,25
127.	FIXADOR RADIOLÓGICO 38L BR0297155 (18-03-0752)	Gl	20	411,67
128.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATOMICA, GRANDE, ACIMA DE 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL FITAS ADESV BR0358132 (18-03-0753)	Un	200	1,53





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

129.	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR-BR0395537 (18-03-0891)	Un	600	1,24
130.	CONJ.DRENAGEM TORAX FRASCO PVC RIGIDO, TAMPA DE ROSCA c/ 3 vias, CNECTOR DRENO TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 BR0278479 (18-03-0755)	Un	50	37,33
131.	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA- GALÃO C/5 LITROS-BR02752 (18-03-0892)	Gl	20	26,67
132.	GLICERINA LIQUIDA FRASCO C/ 1 LITRO (18-03-0310)	Fr	50	36,23
133.	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 5 LITROS- BR0343303 (18-03-0893)	Lts	100	88,25
134.	INDICADOR BIOLÓGICO, PRIMEIRA GERAÇÃO, TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS-BR0377069 (18-03-0894)	Un	12	168,92
135.	ODOPOVIDONA PVPI, A 10% (TEOR IODO 1%) SOLUÇÃO TOPICA AQUOSA BR0398706 (18-03-0759)	Un	200	20,25
136.	ODOPOVIDONA PVPI, A10% -IODO A 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE. BR0398705 (18-03-0760)	Un	200	21,25
137.	LACRE DE CARRINHO DE EMERGENCIA LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-BR0313571 (18-03-0896)	Un	1.000	1,02
138.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-BR0313571 (18-03-0897)	Un	1.000	0,40
139.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL. N 15, DESCARTAVEL. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR0366903 (18-03-0761)	Un	1.000	0,51
140.	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXDÁVEL. N 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. BR0299242 (18-03-0762)	Cx	10	57,24
141.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXDÁVEL. N23, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALEMNTE, CAIXA COM 100 UND BR0361078 (18-03-0763)	Cx	10	47,39
142.	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, O.70M.50M ROLO BR0352012 (18-03-0764)	Un	400	13,35
143.	LUVA CIRURGICA LATÉX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM,LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. BR0269839 (18-03-0765)	Par	2.000	2,00
144.	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL., 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , ATÓXICA BR0269838 (18-03-0766)	Par	3.000	2,21
145.	LUVA CIRURGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA-BR0269837 (18-03-0898)	Par	1.200	2,01
146.	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVÉL, ATÓXICA BR0269947 (18-03-0767)	Par	1.000	2,00
147.	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CX COM 100 UNIDADES BR0387698 (18-03-0768)	Cx	200	24,97
148.	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA, LATEX NATURAL, MEDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES BR0387699 (18-03-0769)	Cx	400	24,97
149.	LUVA PROC NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES BR0387700 (18-03-0770)	Cx	400	24,97
150.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALG. 10CM,25M BR0383801 (18-03-0771)	Rl	30	16,77
151.	MALHA TUBULAR ORTO., ALG, 15 CM, 25M BR0383805 (18-03-0772)	Rl	30	25,80
152.	MANTA TERMICA, POLIPROPILENO, CERCA DE 1,80CM DE COMPRIMENTO POR 1,20CM, PARTE SUPERIOR DO CORPO, DESCARTÁVEIS BR0407753 (18-03-0773)	Un	200	5,00
153.	MÁSCARA, RESPIRADOR, N95, FILTRO MECANICO DE TNT 9PARTÍCULAS 0,1 MICRON) DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS BR0298538 (18-03-0774)	Un	200	3,70
154.	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TIRAS ESLASTICAS CLIPE NAZAL E HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, CAIXA COM 100 UND- BR0340407 (18-03-0775)	Cx	200	371,28
155.	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE	Un	500	4,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

	VISCOSE RAYON, BRANCA, 25MM, 10M, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO BR0281521 (18-03-0776)			
156.	PAPEL EEG, 230X300MM (18-03-0777)	Un	100	105,39
157.	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG DIXTAL EP-3 MEDINDO 216 MM X 280 CX C/ 100 (18-03-0603)	Cx	5.000	10,44
158.	PAPEL DE ECG CARDIO CARE 216X30 (18-03-0900)	Rl	2.000	44,65
159.	PAPAE L GRAU CIRURGICO, 15CM, 100M BR0274398 (18-03- 0778)	Un	40	123,31
160.	PAPEL GRAU CIRURGICO, 30 CM, 100 M, ROLO C/ 100 M- BR0349495 (18-03-0901)	Rl	20	245,69
161.	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO FLEX. PLAS.PACIENTES LACRE BR0364040 (18-03-0780)	Un	400	1,18
162.	PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DOS PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL. BR0364041 (18-03-0781)	Un	600	1,50
163.	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCETRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, GALÃO COM 38 LITROS. BR0405619 (18-03-0782)	Gl	20	611,67
164.	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM , 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/100 UND- BR0296529 (18-03-0902)	Pct	30	32,47
165.	SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA MÉDIA BR239290 (18-03-0783)	Par	100	3,92
166.	SAPATILHA CIRURGICA TNT, 50G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, 0,15MM, CIRURGIA, BRANCA, CAIXA C/100 UND-BR0258583 (18-03-0784)	Cx	50	17,60
167.	SERINGA POLIPROPILENO, BICO CENTRAL SIMPLE OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO BR0405501- (18-03-0785)	Un	15.000	1,16
168.	SERINGA PROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA.GRADUADAS DE 0,2 EM BR0428074 (18-03-0786)	Un	25.000	0,20
169.	SERINGA PROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUER LOCK, ISENTA DE LATEX, ATOXICA, APRIOGENICA, MARCAS PARABÓLICAS BR0316429 (18-03-0787)	Un	20.000	0,53
170.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA,IMPRESSÃO 20 ML BR0406743 (18-03-0788)	Un	15.000	0,60
171.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50/60 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUADA BR0428808 (18-03-0789)	Un	500	4,73
172.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, COM AGULHA DE 8 MM (18-03-0903)	Un	5.000	0,41
173.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 04 (18-03-0904)	Un	100	1,19
174.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 06 (18-03-0905)	Un	100	1,41
175.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 08 (18-03-0906)	Un	100	1,32
176.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 10 (18-03-0907)	Un	100	1,32
177.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 12 (18-03-0908)	Un	200	1,21
178.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 14 (18-03-0909)	Un	200	1,33
179.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 16 (18-03-0910)	Un	200	1,22
180.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATOXICO, 2,0, MARCADOR RADIOPACO SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL BR0290001 (18-03-0796)	Un	100	5,59
181.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO ATOXICO, 2,5MM, MARCADOR RADIOPACO SEM BALÃO, TRANSPARENTE ORIFÍCIO	Un	100	5,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

	LATERAL BR0289996 (18-03-0798)			
182.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 3,0, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL. (18-03-0911)	Un	100	5,59
183.	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILIC. ATOXICO 3,5 ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARRENDODADA, SEM BALÃO BR0369406(18-03-0800)	Un	100	6,25
184.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATOXICO, 4MM MARCADOR RADIOPACO SEM BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL BR0289998 (18-03-0801)	Un	100	7,39
185.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATOXICO 4,5, MARCADOR RADIOPACO, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL BR0289995 (18-03-0802)	Un	100	5,59
186.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATOXICO 5,0, MARCAOR RADIOPACO, SEM BALÃO, TRANSPARENTE ORIFICIO LATERAL BR0289997 (18-03-0803)	Un	100	5,95
187.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADA ATOXICO 5,5, MARCADOR RADIOPACO, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL . BR0289999 (18-03-0804)	Un	100	5,59
188.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATOXICO 6,0 MARCADOR RADIOPACO, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL BR0309929 (18-03-0805)	Un	100	5,59
189.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATOXICO 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING BR0305543 (18-03-0806)	Un	100	5,58
190.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADA ATOXICA 7,0, NASOTRAQUAIL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING BR0305542 (18-03-0807)	Un	100	7,93
191.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADA ATOXICA 7,5, NASOTRAQUAIL, PONTA ARREDONDADA. NORTH FACING BR0305541 (18-03-0808)	Un	100	7,93
192.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZA ATOXICA 8,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING BR0305544 (18-03-0810)	Un	100	7,93
193.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADA 9,0, ARAMADO, FIO GUIA INSERIDO, PROTETOR MORDEDURA, CONECTOR 15MM, BALÃO BR0304255 (18-03-0811)	Un	100	7,60
194.	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, ORTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL 9,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA BR0421914 (18-03-0812)	Un	100	6,25
195.	SONDA, LATEX SILICONIZADA FOLEY 8,2 VIAS, C/ BALÃO 3ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARRED. VALVULA BORRACHA BR0311085 (18-03-0813)	Un	100	6,25
196.	SONDA, LATEX SILICONIZADO FOLEY 10,2 UN, C/ BALÃO 3ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARREND., VALVULA BORRACHA BR0279771 (18-03-0814)	Un	100	6,29
197.	SONDA, LATEX SILICONIZADO FOLEY 12,2 UN, C/ BALÃO 5ML A 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARREND., VALVULA BORRACHA BR0279767 (18-03-0814)	Un	100	4,63
198.	SONDA, LATEX SIL. FOLEY 14,2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGO ARRND. VALVULA BORRACHA BR0279768 (18-03-0816).	Un	200	5,25
199.	SONDA, LATEX SILICONIZADO FOLEY 16,2 UN. C/ BALÃO 5 A 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARRED. VALVULA BORRACHA BR0279776 (18-03-0817)	Un	200	6,25
200.	SONDA, LATEX SILICONIZADO FOLEY 18,2 UN. C/ BALÃO 5/ 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARRED, VALVULA BORRACHA BR0279777 (18-03-0818)	Un	200	5,13
201.	SONDA, LATEX SILICONIZADO FOLEY 20,2 UN. C/ BALÃO 5/ 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARRED, VALVULA BORRACHA BR0279769 (18-03-0819)	Un	200	5,50
202.	SONDA, LATEX SILICONIZADO FOLEY 22,2 UN. C/ BALÃO 5/ 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., VALVULA BORRACHA BR0279770 (18-03-0820)	Un	200	5,27
203.	SONDA, LATEX SILICONIZADO FOLEY 18,3 UN. C/ BALÃO 5/ 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARRED., VALVULA BORRACHA BR0277024 (18-03-0821)	Un	200	5,50
204.	SONDA, LATEX SILICONIZADO FOLEY 20,3 UN. C/ BALÃO 5/	Un	100	5,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**  
**PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

	15ML,SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ ARRED. VALVULA BORRACHA BR0277025 (18-03-0822)			
205.	SONDA,LATEX SILICONIZADO FOLEY 22,3 UN.C/BALÃO 5/ 15ML,SUPERFICIE LISA,ORPIFICIOS LATERAIS LARGOS/ ARRED.VALVULA BORRACHA BR0277026 (18-03-0823)	Un	100	4,75
206.	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, CQ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, Nº6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL BR0277373 (18-03-0824)	Un	50	1,87
207.	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº8, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA , ESTÉRIL E DESCARTÁVEL , 40 CM BR0274624 (18-03-0825)	Un	50	2,25
208.	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA , ESTÉRIL E DESCARTÁVEL , 40 CM BR0274623 (18-03-0826)	Un	50	2,25
209.	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº 12. ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL 105 CM BR0274626 (18-03-0827)	Un	100	2,25
210.	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº 14. ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 105CM, BR0274630 (18-03-0828)	Un	100	2,25
211.	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL 105CM BR0274627 (18-03-0829)	Un	100	2,25
212.	SONDA NASOGÁSTRICA PVC FLEXIVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL . BR0311090 (18-03-0830)	Un	100	2,25
213.	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. 105 CM BR0274629 (18-03-0831)	Un	100	3,00
214.	SONDA NASO-ENTERAL Nº6 C/GUIA,PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ LUBRIFICADO, INJETOR LATERAL EM SILICONE,MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO BR0277012 (18-03-0833)	Un	60	2,10
215.	SONDA NASO-ENTERAL Nº12 C/GUIA EM ESPIRAL, PRÉ LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0351208 (18-03-0834)	Un	60	50,50
216.	SONDA, PVC-ATÓXICO, RETAL, Nº 10, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0277219 (18-03-0912)	Un	50	2,03
217.	SONDA PVC ATÓXICO RETAL, Nº12 SILICONIZADA COM ORIFICIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0331867 (18-03-0835)	Un	50	2,50
218.	SONDA PVC ATOXICA RETAL, Nº14 SILICONIZADA COM ORIFICIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL A FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0277220 (18-03-0836)	Un	50	2,50
219.	SONDA PVC ATOXICA RETAL, Nº16 SIL. C/ ORIFICIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCO SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0277221 (18-03-0837)	Un	50	2,11
220.	SONDA, PVC FLEXIVEL RETAL Nº 18, SILICONIZADA C/ ORIFICIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0282599 (18-03-0838)	Un	50	2,50
221.	SONDA, PVC FLEXIVEL RETAL Nº 20, SILICONIZADA C/ ORIFICIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL BR0282602 (18-03-0839)	Un	50	2,50
222.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO Nº 6, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA BR0280681 (18-03-0840)	Un	100	0,96
223.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA-BR0309206 (18-03-0913)	Un	100	1,01
224.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA-BR0280682 (18-03-0914)	Un	100	1,06
225.	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICA Nº 12, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA BR0331863 (18-03-0843)	Un	200	1,14
226.	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICA Nº14, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	Un	200	1,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

	BR0309204 (18-03-0844)			
227.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO Nº16 C/ ORFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA BR0309205 (18-03-0845)	Un	200	1,70
228.	SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTES 13 LITROS (18-03-0520)	Un	20	34,59
229.	SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTES 20 LITROS (18-03-0521)	Un	20	44,78
230.	TELA ORTOPEDICA PLACA EM ALUMINIO C EVA 10CM, 2CM, P/ DEDOS DAS MAOS, FORRADA COM POLIURETANO BR0389587 (18-03-0849)	Un	100	17,32
231.	TERMOMETRO CLINICO, PONTA FLEXIVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCURIO BR0389587 (18-03-0850)	Un	50	20,37
232.	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, CARTÃO PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR DE PROCESSO- BR0380341 (18-03-0916)	Un	30	56,50
233.	TORNEIRA, PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPÁ, ESTÉRIL BR0278698 (18-03-0851)	Un	5000	2,28
234.	GORRO DESCARTAVEL, NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, ELASTICO NUCA, CERCA DE 60M/G2, UNICO, DESCARTAVEL BR0428630 (18-03-0852)	Un	80	10,20
235.	VASELINA LÍQUIDA FRASCO C/ 1 LITRO (18-03-0389)	Fr	40	27,83

**CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**PAGAMENTOS:** Serão efetuados pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

**PRAZO DE ENTREGA:** 07 (sete) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data da Autorização de Fornecimento.

**LOCAL DE ENTREGA:** O(s) produto(s) deverão ser entregues no Hospital Municipal, situado à Rua Ezaú Avelino Pinheiro, nº 100 – Bairro Vicente Nunes - Nazaré Paulista – SP. CEP: 12960-000.

**JULGAMENTO:** O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

**ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

**PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTO(S):** Conforme praticado no mercado

**MARCA/ FABRICANTE:** deverá ser informado para cada item.

**APRESENTAÇÃO:** as propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

**PROPOSTA:** Juntamente com o Envelope nº 01 (PROPOSTA), deverá ser apresentado em formato de mídia CD/DVD ou pen drive, o arquivo disponibilizado junto com o Edital, devidamente preenchido no programa Betha Auto Cotação, disponibilizado no link:

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O vencedor como condição para assinatura da Ata deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da sessão os seguintes documentos:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=070614114414>

1. Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA;
2. Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal;
3. Certificado de Registro do(s) produto(s) emitida pela Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

<b>GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:</b>
--

NÃO EXIGIDA
-------------

Nazaré Paulista, 03 de fevereiro de 2.017.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**ANEXO II- PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO N° ..... – PROCESSO N°.....**

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual :</b>

**OBJETO:** Aquisição de .....,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO(S)	FABRICANTE/MARCA	UN.	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarismo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarismo)

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
---------------	--------------

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO  
(a ser preenchido, assinado e entregue fora dos envelopes)**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nazaré Paulista na licitação supramencionada, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do responsável)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, **sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do responsável)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. Inscrita no - CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ou ( ) Não.

\_\_\_\_\_  
(data, nome assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO  
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A (nome da licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....),nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CGC/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado , o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital , e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município NAZARÉ PAULISTA, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**ANEXO VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE ATA**

**RAZÃO**

**SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ n°** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **N°** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE:( )** \_\_\_\_\_ **FAX:( )** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **RG n°** \_\_\_\_\_ **CPF n°** \_\_\_\_\_

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do ata.

**DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO**

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**CONTATO FINANCEIRO**

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone ( )** \_\_\_\_\_ **Ramal:** \_\_\_\_\_

**Local / Data  
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas  
informações)**

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** .....

<b>PREGÃO (PRESENCIAL):</b> Nº / -	<b>PROC. ADM. Nº:</b>
------------------------------------	-----------------------

**HOMOLOGAÇÃO:**..

**OBJETO:**

**PRAZO DE ENTREGA:** XX dias, contados do recebimento do pedido.

**PAGAMENTOS:** Serão efetuados no prazo de XX (XXXXXX) dias.

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:**

**PRAZO DE VALIDADE DA ARP:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista CNPJ nº 45.279.643/0001-54, situada à Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, nº 16, Centro – Nazaré Paulista - SP, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui esta Ata de Registro de Preços (ARP), que se constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 2549/2014.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
  - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
  - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
  - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
  - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
  - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
  - a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos.

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

7. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro I (Quadro de Preços).

8. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro I (Quadro de Preços).

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

10. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

13. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

14. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2549/14.

15. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 2549/14.

16. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

17. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

17.1 Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

17.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

17.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

17.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

17.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

17.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

17.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

18. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

19. As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Atibaia – Vara Distrital de Nazaré Paulista como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento desta ARP.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito do município de Nazaré Paulista, e pelo senhor Compromissário Fornecedor e testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

ANEXO I – QUADRO RESUMO – PROC. ADM. Nº

<b>Compromissário Fornecedor:</b>		<b>CÓDIGO:</b>		
<b>Endereço:</b>				
<b>CEP:</b>		<b>Fone:</b>		<b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b>		<b>IE:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO(S)</b>	<b>Fabricante/Marca</b>	<b>Consumo Estimado Anual</b>	<b>Preço Unitário</b>
1				
2				

Nazaré Paulista, XX de XXXXXXXXXXXX de 201x.

**ORGÃO GERENCIADOR:**

.....  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:**

(Ass.) .....  
(nome legível)  
RG: - CPF:  
Compromissário